

CARTA DE SERVIÇOS – 2ª EDIÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO-ES
2021/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

• SUMÁRIO

• O QUE É CARTA DE SERVIÇOS	3
• HISTÓRIA DA CÂMARA.....	3
• FUNÇÃO DA CÂMARA.....	4
• ORGANOGRAMA	5
• MESA DIRETORA.....	6
• VEREADORES	6
• FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES.....	10
• COMISSÕES.....	11
• SERVIÇOS:	13
• OUVIDORIA	13
• SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)	15
• TRIBUNA LIVRE	17
• SECRETARIA.....	17
• SITE	18
• PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	18
• LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	19
• TV CÂMARA.....	19
• CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

• O QUE É CARTA DE SERVIÇOS

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU), prevista no artigo 7º da Lei nº 13.460/2017, estabelece orientações para a atuação das unidades de Ouvidorias voltadas à prestação de atendimento ao cidadão. Tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

As informações divulgadas através deste instrumento deverão ser claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, além da atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

A carta é também um instrumento de transparência, com ela, o cidadão poderá acompanhar e avaliar o desempenho da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES e cobrar a prestação de um serviço mais eficiente e adequado às suas necessidades.

• HISTÓRIA DA CÂMARA

O começo do povoamento do município de Dores do Rio Preto é do final do século XIX e início do século XX. Seu primeiro nome foi Vila Divisa, cujo terreno foi doado por Firmino Domingos Dias e pertencia ao município de Guaçuí. Em 1912 foi construída a Estrada de Ferro Leopoldina que ligava Vila Divisa aos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Esta ferrovia ajudou muito para o desenvolvimento e o progresso local. No período de 1912 a 1950, o distrito viveu seu apogeu comercial com a exportação de madeiras e de cereais.

Dores do Rio Preto foi palco da Guerrilha do Caparaó, instabilidade política ocorrida em 1964, período em que começou a Ditadura Militar no Brasil. Em 1967 as forças armadas montaram um esquema tático



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

para capturar ex- militares que faziam parte do grupo revolucionário e que estavam refugiados no Parque Nacional do Caparaó. O exército usou como base de acampamento todos os municípios vizinhos, assim como Dores do Rio Preto.

Em 30 de dezembro de 1963 foi criado o município de Dores do Rio Preto, através da Lei nº 1.914, sendo fundado no dia 7 de abril de 1964. Sua denominação foi dada em homenagem a padroeira Nossa Senhora das Dores e ao Rio Preto, que banha a cidade.

O primeiro prefeito do município foi o Sr. Wlademiro Azevedo Carvalho e o segundo, o Sr. Manoel Cardoso Martins, ambos nomeados pelo Governador do Estado, Francisco Lacerda de Aguiar. A 1ª eleição do município foi em 1966, quando o Augusto Otaviano foi eleito prefeito da cidade.

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 1967, foi instalada e realizada a primeira reunião da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto. Marcando para sempre a democracia neste município. Os desbravadores da democracia foram os seguintes vereadores: Francisco da Silva Oliveira, Salo Rodrigues Figueiredo, José Gomes Pereira Neto, Raimundo Leonardo do Amaral, Adauton Faria da Silva, Otávio Bolari, Jamiro José Thurler, Hélio de Souza Vieira, Walkirio Braga Ferreira, Antônio Ramos da Silva, Cinibaldo Guarine e Antônio Alberto da Silva. Que formaram o primeiro grupo de vereadores da casa.

- **FUNÇÃO DA CÂMARA**

A Câmara Municipal desempenha as seguintes funções:

Legislativa, que consiste na inovação da ordem jurídica, ou seja, elaboração de leis que são da competência do Município, organizando a vida da comunidade local; função típica do Poder Legislativo;



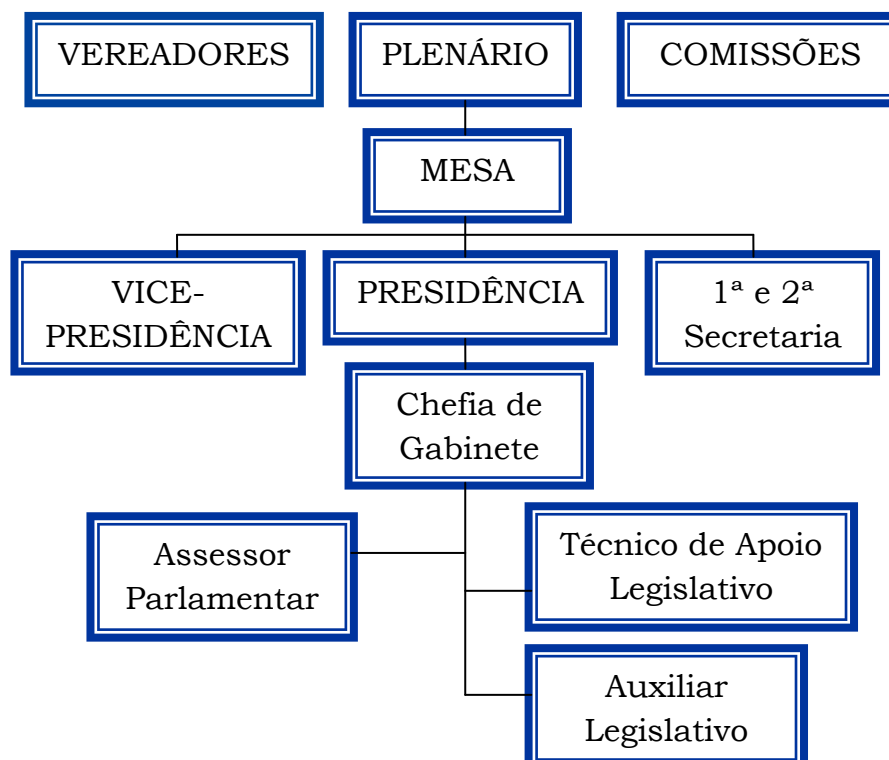
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Fiscalizadora, cujo objetivo é examinar e supervisionar a Administração Municipal, seja através da tomada de contas do prefeito ou de outros mecanismos de controle, como pedidos de informações sobre atividades da Administração, convocação do Prefeito ou de seus auxiliares para prestarem informações sobre assuntos administrativos ou, ainda, a instituição de comissões parlamentares de inquérito para a apuração de fatos determinados; trata-se da fiscalização contábil e financeira do Executivo Municipal; função típica do Poder Legislativo;

Julgadora, em que há o processamento e julgamento do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos próprios Vereadores, quando praticarem ações político-administrativas não condizentes com os interesses do Município; função atípica do Poder Legislativo;

Administrativa, que compreende a direção do funcionamento interno da Câmara Municipal, garantindo o seu pleno funcionamento.

• ORGANOGRAMA





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

- **MESA DIRETORA**

Presidente – Ângelo Nunes Otaviano (PSB)

Vice-Presidente – Marinaldo da Silva Faria (CIDADANIA)

Primeiro Secretário – Gustavo Tavares Oliveira (CIDADANIA)

Segundo Secretário – Jeferson Lagares Oliveira (PSB)

Primeiro Tesoureiro – Sebastião Nivaldo Alves (CIDADANIA)

Segundo Tesoureiro – Antonio Raimundo Oliveira Amaral (CIDADANIA)

- **VEREADORES**

Os vereadores fazem parte do Poder Legislativo, e discutem e votam matérias que envolvem impostos municipais, educação municipal, saneamento, entre outros temas da cidade.

Cada vereador é eleito de forma direta, pelo voto, tornando-se um representante da população. Além dos pronunciamentos (discursos), o vereador discute e apresenta proposições de acordo com os interesses e o bem-estar do povo, que são as matérias deliberadas pelo Plenário. As proposições, ou proposituras, são de vários tipos: a) Projeto de Lei; b) Projeto de Resolução; c) Projeto de Decreto Legislativo; d) Emendas; e) Requerimento; f) Moções; g) Indicação; h) Parecer.

Na Câmara Municipal (também chamada de Câmara de Vereadores), os projetos, emendas e resoluções têm de passar por comissões, para serem votados no plenário. Mesmo depois de aprovados, projetos e emendas precisam ser submetidos à apreciação do prefeito, que pode vetá-los total ou parcialmente ou aprová-los. Quando há aprovação, o projeto é publicado e vira lei. Além das votações, os vereadores também têm o poder e o dever de fiscalizar a administração, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever deles



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e da boa aplicação e gestão do dinheiro público. Também são os vereadores que julgam as contas públicas da cidade, o que acontece todo ano, com a ajuda do tribunal de contas, que assessoram na fiscalização do próprio Poder Legislativo.

Vereadores da 14ª Legislatura



Nome: Ângelo Nunes Otaviano

Nome Político: Ângelo Otaviano

Partido: PSB



Nome: Antônio Raimundo Oliveira
Amaral

Nome Político: Toninho Zoreia

Partido: CIDADANIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.



Nome: Bruno Viana Moreira

Nome Político: Bruno da Saúde

Partido: REPUBLICANOS



Nome: Gustavo Tavares Oliveira

Nome Político: Professor Gugu

Partido: CIDADANIA



Nome: Jeferson Lagares Oliveira

Nome Político: Jefinho

Partido: PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.



Nome: Marinaldo da Silva Faria

Nome Político: Marinaldo

Partido: CIDADANIA



Nome: Nelson Ramos Filho

Nome Político: Nelsinho Brisa

Partido: DEM



Nome: Raimundo Ferreira Magalhães

Nome Político: Raimundo Magalhães

Partido: REPUBLICANOS



Nome: Sebastião Nivaldo Alves

Nome Político: Carola

Partido: CIDADANIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

• **FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES**

As Reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta da Câmara, quando ocorrer motivo relevante. As sessões seguem um roteiro predefinido, previsto no Regimento Interno.

Sessão Ordinária

As sessões ordinárias ocorrem durante o ano legislativo – de 1^a de fevereiro a 15 de dezembro – com datas fixadas na primeira e terceira quintas-feiras do mês, a partir das 19h, no Plenário da Câmara Municipal. A maioria dos parlamentares deve estar presente para a abertura da sessão, ressalvadas as exceções previstas no Regimento. Nessas sessões, os parlamentares deliberam sobre a ordem do dia, ou seja, sobre a pauta previamente designada para votação.

Sessão Extraordinária

As sessões extraordinárias podem ser realizadas em qualquer dia da semana e destinam-se à votação de projetos. Elas podem ser convocadas pelo presidente da Câmara, por um terço de seus membros ou pelo prefeito, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente. Nesses casos, os vereadores somente podem deliberar sobre a matéria da convocação.

Sessão Solene

De acordo com o Regimento Interno, as sessões solenes destinam-se a comemorações e homenagens. Em dia previamente designado pelo Presidente, serão realizadas reuniões solenes em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, entrega de Moções de Aplauso e diplomas de Cidadão Rio-pretense, Rio-pretense Ausente, Honra ao Mérito e Cidadão Benemérito. Elas são convocadas pelo presidente da Câmara ou por deliberação do Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

• COMISSÕES

Comissões são órgãos técnicos, constituídos pelos membros da Câmara, em caráter permanente ou transitório, destinados a proceder a estudos e emitir pareceres especializados, a realizar investigações, ou à representação da Câmara. As comissões serão: I - Permanentes; II - Especiais; III - Parlamentares de Inquérito; IV - de Representação.

Comissão Permanente

A Câmara Municipal conta com 03 (três) comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. Elas analisam as proposições que tramitam pelo Legislativo e promovem estudos, pesquisas e investigações sobre temas de interesse público emitindo pareceres. As Comissões discutem e votam proposições em razão da matéria de sua competência.

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final;

Gustavo Tavares Oliveira - **Presidente**
Marinaldo da Silva Faria - **Relator**
Raimundo Ferreira Magalhães - **Membro**

II – Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão;

Sebastião Nivaldo Alves - **Presidente**
Antonio Raimundo Oliveira Amaral - **Relator**
Nelson Ramos Filho - **Membro**

III – Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Habitação.

Jeferson Lagares Oliveira - **Presidente**
Antonio Raimundo Oliveira Amaral - **Relator**
Bruno Viana Moreira - **Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

IV – Comissão de Ética e Decoro.

Sebastião Nivaldo Alves - **Presidente**
Raimundo Ferreira Magalhães - **Relator**
Marinaldo da Silva Faria - **Membro**

Localização: Sala das Comissões – 2º andar.

Comissão Especial

Serão criadas por projeto de resolução da Mesa, do Presidente da Câmara ou de um terço dos vereadores, com a aprovação do Plenário, devendo constar do projeto e do ato de sua criação o motivo, o número de membros e o prazo de duração. Serão constituídas para a análise e a apreciação de matérias previstas no Regimento ou em lei, ou outras consideradas relevantes pela maioria simples dos membros da Câmara; para a investigação de fato predeterminado de interesse público; para oferecimento de parecer sobre proposta de reforma global do Regimento Interno.

Comissão Parlamentar de Inquérito

Terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara para apuração de fato determinado, sendo sua conclusão, se for o caso, encaminhada ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal do infrator.

Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado no



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

requerimento de criação da comissão. A Comissão terá o prazo de noventa dias, prorrogável, no máximo, por igual período e uma única vez, mediante deliberação do Plenário, para a conclusão de seus trabalhos

Comissão de Representação

As Comissões de Representação serão instituídas pela Mesa da Câmara, por proposta do Presidente ou a requerimento subscrito pela maioria absoluta da Câmara, dependente de deliberação do Plenário, para cumprir missão temporária autorizada. Considera-se missão temporária autorizada aquela que implicar o afastamento do parlamentar pelo prazo máximo de três sessões, se exercida no Município, e de dez, se desempenhada fora do Município, para representar a Câmara nos atos a que esta tenha sido convidada ou tenha de assistir, bem como para realizar diligências para informação do Plenário.

- **SERVIÇOS:**

- **OUVIDORIA**

É o canal de comunicação direta entre a população e o Poder Legislativo. Ela recebe, examina e encaminha, quando necessário, denúncias, reclamações, sugestões e elogios referentes à atuação parlamentar e às áreas de abrangência da Administração Municipal, consolidando a democracia e fortalecendo a participação popular. Para isso ocorrer, a Ouvidoria organiza e interpreta as demandas recebidas e acompanha e responde ao cidadão. Os dados coletados são transformados em indicadores quantitativos e qualitativos do nível de satisfação dos cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

A Ouvidoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar resposta conclusiva, ao cidadão manifestante. Qualquer cidadão de qualquer lugar pode se manifestar.

Requisitos/Exigências - Dados completos relacionados com casos de Denúncias e Reclamações, Transparência e Acesso à Informação. Denúncias e Reclamações podem ser feitas de forma anônima, contudo, não poderão ser acompanhadas pelo manifestante.

Sugestões, Elogios e Solicitações devem conter a identificação, Nome e E-mail.

O acesso aos serviços da Ouvidoria se dá através dos seguintes canais:

Sítio eletrônico – <https://camaradrpreto.es.gov.br>;

Correio eletrônico – email contato@camaradrpreto.es.gov.br;

Telefone – (28) 3559-1415 / (28) 3559-1599;

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8:00hs às 11:00hs e das 12:00hs às 16:00hs.

Ouvidoria Física - Sede da Câmara – Rua Miguel Moreira da Silva, nº159, Centro, Dorés do Rio Preto-ES.

Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos da Legislação Federal e Municipal. No entanto, desde que justificado pela Ouvidoria, será possível arquivar uma manifestação, por excesso de agressividade, ou por falta de fundamentação lógica.

É vedado às ouvidorias impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de Ouvidoria. Poderão ser cobrados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, pastagem e correlatos.

As Ouvidorias assegurarão ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 2011.

A identificação por documentos é facultativa para o cidadão. Nas manifestações não anônimas só são exigidos Nome e E-mail.

- **SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)**

A Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011 - regulamenta o direito constitucional de obter informações públicas. Essa norma criou mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, solicitar informações a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo Municipal. Também é possível consultar quantas solicitações foram realizadas em um determinado período.

É necessário identificar-se através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, endereço físico ou eletrônico e telefone.

Prazos: Segundo a Lei de acesso à informação, em seu artigo 11, o prazo para o fornecimento da informação, quando não for possível concedê-la de imediato, será de até 20 dias, podendo ser prorrogada por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.

Classificação das manifestações recebidas via e-SIC:

- **Sugestão:** Proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Casa Legislativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

- **Elogio:** Demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação pelo serviço ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento;
- **Solicitação:** Requerimento de adoção de providência ou serviço;
- **Reclamação:** Manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou de servidor/ colaborador da Casa Legislativa;
- **Denúncia:** Comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal.

Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: Genéricos; desproporcionais ou desarrazoados ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC.

São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos do SIC. Poderão ser cobrados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

O acesso aos serviços do SIC se dá através dos seguintes canais:

Sítio eletrônico – <https://camaradrpreto.es.gov.br>;

Correio eletrônico – email contato@camaradrpreto.es.gov.br;

Telefone – (28) 3559-1415 / (28) 3559-1599;

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8:00hs às 11:00hs e das 12:00hs às 16:00hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

SIC Físico - Sede da Câmara – Rua Miguel Moreira da Silva, nº159, Centro, Dorés do Rio Preto-ES.

- **TRIBUNA LIVRE**

Não são apenas os vereadores que têm voz na tribuna durante as sessões ordinárias: todos os cidadãos podem se manifestar sobre assuntos de interesse da comunidade. O espaço chamado Tribuna Livre está previsto no Regimento Interno.

Os interessados em fazer uso do espaço deverão protocolar ofício no setor de Secretaria com antecedência mínima de 48 horas. No ato de ofício, é preciso deixar claro o tema que será tratado. Não é permitido falar sobre assuntos de interesse particular.

O requerimento de Tribuna livre deverá ser votado na fase do Expediente. Se deferido o requerimento, a Tribuna Livre será disponibilizada logo após ao pronunciamento dos vereadores no Grande Expediente. O tempo disponível é de 10 minutos.

Agendamento da Tribuna Livre: Sede da Câmara.

Telefone: (28) 3559-1415/1599.

- **SECRETARIA**

Realiza protocolo geral de documentos, com encaminhamento aos departamentos competentes e a gestão do atendimento ao público, fornecendo acesso a proposições e normas jurídicas. Também auxilia na pesquisa dessas matérias no site da Câmara.

Localização: Sede da Câmara. Rua Miguel Moreira da Silva, nº159, Centro, Dorés do Rio Preto-ES.

Telefone: (28) 3559-1415/1599



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

E-mail: camaradoresdoriopreto@gmail.com

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8:00hs às 11:00hs e das 12:00hs às 16:00hs.

- **SITE**

O portal da Câmara Municipal na internet divulga, de forma clara e objetiva, uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como: Legislação Municipal, Atividade Parlamentar, Tv Câmara, Portal da Transparência, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e Fale Conosco.

O cidadão poderá ter acesso ao site através do endereço eletrônico: <https://camaradrpreto.es.gov.br>;

A Câmara Municipal aderiu às novas tecnologias de comunicação porque acredita que elas ampliam o processo de transparência. O Facebook e YouTube são importantes ferramentas de difusão de informação.

- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

O Portal da Transparência promove acesso amplo, livre e objetivo aos dados da aplicação dos recursos públicos municipais do Legislativo, dentre outras informações, onde o cidadão tem acesso às informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara.

A consulta ao Portal da Transparência é feita através do sítio eletrônico – <https://camaradrpreto.es.gov.br>, na aba "Transparência".

É divulgado: quanto a despesa, todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; Quanto à receita, o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

No site da Câmara Municipal estão disponibilizados o Banco de Dados de Normas Jurídicas do Município e todos os atos do Legislativo Municipal. Através de consultas rápidas e práticas o cidadão terá acesso a íntegra de toda a Legislação Municipal vigente.

No site da Câmara Municipal, clique na aba “LEGISLAÇÕES” escolha uma das opções e acesse essa ferramenta de transparência do Poder Público à sua disposição.

- **TV CÂMARA**

A TV Câmara foi criada para transmitir as Sessões da Câmara Municipal, possibilitando o acompanhamento em tempo real das discussões e votações, dando ampla transparência aos atos praticados pelo Plenário.

Para assistir e acompanhar transmissões ao vivo, ou consultar as Sessões anteriores, basta acessar o sítio eletrônico da Câmara Municipal <https://camaradrpreto.es.gov.br>. Pode ser acessado também a qualquer momento pelo YouTube e pela página no Facebook <facebook/camaramunicipal.doresdoriopreto>.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal. Pode solicitar através da Ouvidoria, opção Fale Conosco, SIC ou presencialmente na Sede da Câmara.

Os Serviços de Acesso a Informação sempre que solicitados, gerarão um número de protocolo, utilizado para o acompanhamento da solicitação. Ao final do atendimento, o cidadão será consultado a respeito do seu nível de satisfação por aquele atendimento.

A participação social aperfeiçoa a fiscalização da gestão da coisa pública. A democracia participativa não se resume à escolha dos governantes pelo povo. Ela vai além da eleição, sendo necessária, também, a interação na tomada de decisões que envolvem direta ou indiretamente interesses da comunidade.

Sugestões, elogios e principalmente as denúncias servem de referência aos gestores sobre a satisfação e o desempenho não só dos servidores, mas também da eficiência e eficácia das ações e programas de governo. Por isso, contamos com a sua participação! Cidadão, exerça a sua cidadania!